



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA

Ata da reunião do Grupo de Trabalho de recuperação do entorno dos lagos do Iguaçu
Realizada dia 08 do mês de Maio de 2009

Aos 08 dias do mês de maio de 2009, na sala de reuniões do CEMA/PR, reuniu-se o GT de acompanhamento da gestão dos reservatórios do rio Iguaçu. Assumiu a presidência da reunião o conselheiro Rafael Cavichiolo, do GARI, que nomeou o advogado Rafael Filippin secretário, da Liga Ambiental, encarregando-o de redigir a presente ata. Fizeram-se, presentes além do presidente e do secretário, o empresário Orlando Silva, dono de uma pousada e representante dos empresários locais, usuários dos reservatórios do rio Iguaçu; o conselheiro Fernando Pilatti, da UEPG; o engenheiro Paulo Henrique Rathunde, da COPEL, o advogado Alessandro Panassolo, dos municípios onde estão instaladas a UHE Salto Santiago e Salto Osório, o ambientalista Mario Bastos, da APPAM e membro do Comitê de Bacia do Alto Iguaçu/Alto Ribeira; o promotor de justiça Robertson de Azevedo, do CAOPMA; a servidora Sonia de Souza, do IAP/DIRAM; estando justificada a ausência do Secretário Executivo do CEMA/PR, Roberto Castella, que se encontrava em viagem a Brasília. Iniciados os colóquios, o presidente registrou que a presença de mais representantes de instituições que atuam no rio Iguaçu fará com que o GT funcione ainda melhor e atinja seus objetivos. O promotor Robertson de Azevedo esclareceu ainda que a formação do GT era fruto de uma iniciativa do CAOPMA e que o objetivo era encontrar o estado da arte da gestão de bacias hidrográficas em que se encontram reservatórios de grande porte, como é o caso do Iguaçu e que esta experiência quiçá poderá ser replicada para outras bacias hidrográficas brasileiras. O conselheiro Fernando Pilatti, da UEPG, lembra da experiência obtida com a gestão exitosa da represa dos Alagados em Ponta Grossa, a qual pode servir como parâmetro. A servidora Sônia de Souza, do IAP/DIRAM, esclarece que não se fez presente na primeira reunião, pois o ofício com o convite havia sido arquivado sem que o DIRAM e o DLE tivessem sido informados. Esclarece ainda que o IAP enviou cópias das licenças ambientais de operação dos reservatórios do Iguaçu e que há dois planos de uso e ocupação das margens em avaliação no IAP e que três planos já se encontram aprovados por portaria. Por isso, as licenças dos reservatórios que já possuem planos aprovados não fazem menção à restauração da APP. Sendo que esses planos contêm informações essenciais para o funcionamento do GT, foi aprovado por unanimidade que será encaminhado ofício ao IAP solicitando cópias desses planos e as respectivas portarias. O advogado Alessandro Panasso informa que há ações civis públicas movidas contra a TRACTEBEL (que apesar de convidada não mandou novamente um representante) perante a Justiça Estadual exigindo a restauração das APPs dos reservatórios de Salto Santiago e Salto Osório, em que foram concedidas decisões liminares, inclusive confirmadas no TJPR. Em razão disso, a TRACTEBEL tem iniciado o plantio de mudas nas margens dos reservatórios. O problema é que, como relatada o empresário Orlando Silva, o plantio tem sido feito invadindo-se as propriedades dos ribeirinhos, sem sua autorização ou comunicação prévia e tem-se limitado a 30 metros contados do limite da margem, não abrangendo os 100 metros estabelecidos nas normas jurídicas relativas à APP. O secretário informa que essa providência da TACTEBEL caracteriza a chamada desapropriação indireta, e o promotor Robertson de Azevedo esclarece que esses são custos gerados pela operação dos reservatórios que devem ser arcados pelas suas operadoras, e que uma alternativa seria a instituição de servidões ambientais pelas quais os ribeirinhos seriam



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA

remunerados

para reconstituir as APPs, conforme a inteligência do art. 4º, par. 6º, do Código Florestal. O secretário pondera a respeito da necessidade de que todas as usinas do Iguaçu cumpram também o art. 143 do Código de Águas de 1934 que estabelece que a livre circulação dos peixes, a subsistência das comunidades ribeirinhas e a conservação da salubridade pública devem ser respeitadas pela operadoras e, caso se constate que algo não vai bem, é preciso que a fiscalização ambiental (por meio do licenciamento) obrigue a adoção de medidas compensatórias e mitigatórias, sob pena da questão ser judicializada. Assim sendo, o secretário esclarece ainda que um dos objetivos do GT é justamente evitar que todas essas questões sejam judicializadas (o que inclusive implica em desdobramentos criminais para os administradores das operadoras). A servidora Sônia de Souza, do IAP, esclarece que com relação à salubridade, há um GT de acompanhamento da questão da qualidade da água do reservatório de Foz do Areia, a qual é prejudicada principalmente pela poluição hídrica oriunda do estado de Santa Catarina. Insiste ainda que a SANEPAR e a SUDERHSA devem ser instadas a participar do presente GT, mas que o IAP pode apresentar relatórios e apresentações sobre os planos de gestão dos reservatórios e sobre o acompanhamento de outras iniciativas que estão caminhando em paralelo. Sobre essas iniciativas, o engenheiro Paulo Rathunde, da COPEL, informa que o Programa de Gestão Ambiental por Micro Bacia conta com a participação da COPEL e que pode contribuir e muito para o trabalho do presente GT. E por deliberação unânime a COPEL será comunicada por ofício para fornecer cópias dos relatórios de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental por Micro Bacias e também para fornecer cópias dos relatórios de cumprimento das condicionantes das licenças ambientais e da implantação dos planos de gestão de seus reservatórios, assim como para fornecer cópias de seus instrumentos de concessão das usinas. O promotor Robertson de Azevedo lembra que o ONS (operador nacional do sistema) despacha as usinas de acordo com as condicionantes ambientais, as quais são determinadas pelos órgãos ambientais e fiscalizadas por estes e pela ANEEL, por força dos contratos de concessão. A esse respeito, o secretário lembra que durante o licenciamento da usina do Baixo Iguaçu, o Instituto Chio Mendes e a UNESCO atestaram que a operação de Salto Caxias está causando danos ao Parque Nacional do Iguaçu e que, portanto, seria preciso constar nas licenças de operação condicionantes com relação à vazão ecológica para que o ONS possa despachá-la de forma que cessem esses danos. Não havendo mais considerações, o GT deliberou de modo unânime reiterar as convocações à SUDERHSA, à SANEPAR e à TRACTEBEL para que participem do GT e que ficará no aguardo das respostas aos ofícios solicitando mais informações da COPEL e do IAP para convocar a próxima reunião. Não havendo mais nada a ser registrado, o presidente mandou lavrar a presente ata, que segue assinada por mim, Rafael Filippin, secretário.